

**SINDICATO DOS PROFESSORES NO  
ESTADO DA BAHIA**



### **NOTA CONJUNTA UniFTC e SINPRO-BA**

Como é de conhecimento amplo, a pandemia da Covid-19 alterou rotinas, planos e impactou os mais diversos segmentos econômicos da nossa sociedade. Com a Educação Superior não foi diferente. Alunos, docentes e IES vêm enfrentando sérias dificuldades, cada um com a suas peculiaridades, mas todos no mesmo cenário.

Assim, medidas vêm sendo pensadas e construídas no sentido de minimizar os impactos da crise não somente para as IES, mas também para os docentes e alunos. No entanto, nem sempre tais medidas são fáceis de serem adotadas, porém necessárias, sobretudo sob o olhar da preservação da atividade empresarial e consequentemente dos empregos.

Com a crise instaurada pela pandemia do novo Coronavírus, as IES passaram a enfrentar aumento na inadimplência, evasão, atraso no repasse dos recursos do FIES, dificuldade na captação de novos alunos. Ademais, houve necessidade de significativos investimentos em tecnologia e capacitação para a realização das aulas remotas síncronas e aquisição de equipamentos de segurança.

Diante deste cenário, preocupada em manter o vínculo empregatício com os seus professores, a Rede UniFTC acenou, no último dia 1º, com uma proposta de licença não remunerada para alguns docentes, que apresentaram dúvidas e sugestões, trazidas pelo Sindicato dos Professores no Estado da Bahia (SINPRO-BA).

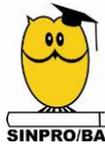
O SINPRO-BA, de forma diligente, buscou a UniFTC, imediatamente, para estabelecer entendimento sobre o quanto proposto por ela ao corpo docente, e, após, iniciou tratativas para que as condições oferecidas aos professores fossem melhoradas, procurando cumprir seu papel na defesa da categoria, dos seus direitos e interesses.

**Em um esforço conjunto, a Instituição e o Sindicato passaram a buscar outras soluções possíveis a partir de cessões mútuas.**

Assim, foi possível a aplicação da Lei 14.020/20 (oriunda da MP 936/20) a este contexto específico, com flexibilização da Convenção Coletiva de Trabalho. Diante das novas possibilidades avaliadas em conjunto, o SINPRO-BA e a IES construíram o Acordo Coletivo, chegando às seguintes opções:

- I. Aos docentes que anuírem ao Acordo, será aplicada a Lei 14.020/20 (oriunda da MP 936/20), publicada em 06 de julho de 2020, com pagamento de ajuda compensatória mensal obrigatória (art. 8, § 5º), respeitando o prazo máximo de 60 dias, que pode ser prorrogado por lei ou decreto.
  - a. Após o término da suspensão, o docente poderá ter o contrato novamente suspenso conforme cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

Como benefício, os docentes e/ou seus dependentes que já são alunos da UniFTC, terão bolsas integrais para o semestre 2020.2, exceto para o curso de Medicina, de acordo com os pré-requisitos previstos no Acordo Coletivo.



**SINDICATO DOS PROFESSORES NO  
ESTADO DA BAHIA**



- b. Ser desligado por iniciativa do empregador, sendo assegurado o recebimento de todas as verbas rescisórias, a que faz jus, com parcelamento dos pagamentos devidos em até 6 vezes.

A opção por um dos dois cenários (I.a ou I.b) acima propostos deverá ser feita pelo docente no momento da assinatura do Acordo Individual junto à IES.

- II. Àqueles docentes que preferirem não aderir a suspensão do contrato, previsto no item I, será assegurado pela Instituição, nos termos do Acordo Coletivo, a quitação integral de todas as verbas rescisórias a que faz jus nos desligamentos por iniciativa do empregador, com pagamento parcelado em até 6 vezes.

É importante salientar que a construção deste Acordo Coletivo honrou aos propósitos comuns e a transparência na relação entre sindicato e empregador, prezando pelos interesses e pela manutenção dos postos de trabalho dos docentes envolvidos, bem como pela preservação da sustentabilidade da Rede UniFTC diante da crise enfrentada, reconhecendo a participação efetiva do SINPRO-BA enquanto órgão de defesa da classe.

Para ter acesso às minúcias do referido Acordo Coletivo, antes de expressar sua escolha entre as opções oferecidas, o SINPRO-BA fará assembleia virtual com os docentes interessados no dia 09 de julho de 2020, às 17h, com acesso pelo seguinte link: <https://us02web.zoom.us/j/83941620484>

Salvador-Ba, 08 de julho de 2020.

  
Allysson Queiroz Mustafa  
**Coordenador Geral  
SINPRO-BA**

  
William Oliveira  
**Presidente  
Rede UniFTC**